

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 556 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-310006/000169/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução dos contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução dos contratos os seguintes servidores mencionados:

PROCESSO Nº	Empenho / Nº do Contrato	EMPRESA	GESTOR	ID	FISCAIS	
					CLEBER DUTTON ALVES	ID
SEI-310006/000169/2021	2021NE00166,2021NE00168 2021NE00169,2021NE00170 2021NE00171,2021NE00172	Wc Com Serv. E Rep. Eireli Sanrita Com. E Serv. Ltda Paulo M. Sant, Framot B. E Ut Ltda Dc Dist E Servicos Ltda, Alnetto Com	Sérgio Roberto de Oliveira Azevedo	2134745-0	ARTHUR LUIZ DE VASCONCELOS	5125117-5 5123498-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.

JIMMY PEREIRA Presidente

Id: 2354731

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSRETIFICAÇÃO
D.O DE 10/11/2021
PÁGINA 25 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04/11/2021PROCESSO Nº SEI-310006/001195/2021 - REGINA CELIA REIS DE CARVALHO
Onde se lê: ... a contar de 30/12/2018.
Leia-se: ... a contar de 01/12/2019.

Id: 2354730

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 18/11/2021

PROCESSO SEI Nº E-22/200075/1995 - SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO - matrícula nº 1804793-6, ID nº 21347450, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período de 27/03/2015 a 26/03/2020, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2354797

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA DIRETORA
DE 12/11/2021

PROCESSO SEI Nº E-12/130847/1993 - DINA LEMOS OLIVEIRA - matrícula nº 1804165-7, ID nº 21449511, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/06/2007 a 03/06/2017, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-E-23/201023/1999 - RAMIRO JARDIM RANGEL, Assistente Jurídico, ID nº 21442126, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 08/06/2015 a 07/06/2020, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

DE 17/11/2021

PROCESSO SEI Nº E-23/003/711/2013 - CRISTINA MARIA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1803064-3, ID. Funcional nº 21338620, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2015 a 02/12/2020, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÃO
D.O DE 12/07/2018
PÁGINA 21 - 1ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 04/07/2018PROCESSO SEI-E-23/201023/1999 - RAMIRO JARDIM MIGUEL, Onde se lê: ... 08/06/2010 a 06/06/2015.
Leia-se: ... 08/06/2010 a 07/06/2015.

Id: 2354729

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.11.2021

PROCESSO Nº SEI-310006/000203/2021 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 538, de 01/09/2021 e, com base no Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO a despesa, por Inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, relativa a prestação de serviço de postais e telemáticos, incluindo 100 (cem) cartas por mês, totalizando 1.200 (hum mil e duzentos) cartas anualmente, sendo entre elas Cartas Registro + AR, Carta Registro + Mão Própria e Carta Registro + AR + Mão Própria, para atender as necessidades da Fundação Leão XIII e Serviço de Malote.

Id: 2354796

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 16.11.2021

PROCESSO Nº SEI-E-16/004/308/2019 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 4.402,10 (quatro mil quatrocentos e dois reais e dez centavos), relativa a contratação 01/2019, termo de Adesão pela Fundação Leão XIII, a Ata de Registro de Preços Nº 001/2018- SEFAZ, celebrado com a P&P TURISMO EIRELI, referente à contratação de agência de viagens para reservas da marcação de passagens aéreas,

emissão e entrega dos referidos bilhetes no âmbito nacional, além de hospedagem, despesa se enquadra no limite estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 45.230, de 24/04/2015, fundamentada pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04.12.1979.

DE 17.11.2021

PROCESSO Nº SEI-310006/001010/2021 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria FLXIII nº 538 de 01 de setembro de 2021 e, com base no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais), em favor da M.F. Empreendimentos e Participações Imobiliária LTDA, relativa a despesas com o pagamento das despesas básicas de água, luz, IPTU, condomínio e demais taxas administrativas mediante apresentação dos referidos comprovantes.

DE 18.11.2021

PROCESSO Nº SEI-310006/001264/2021 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020, AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade do servidor MARTHA SOLANGE BRIZOLA - ID 5075149-2, com vistas ao serviço emergencial de reparos em viaturas desta Fundação.

Id: 2354728

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 236 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEELJE) E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ANDEF) VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO FLUMINENSE NAS PARALIMPIADAS ESCOLARES 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º, VI e XI, da Lei nº 13.019/2014 e o disposto no Processo nº SEI-300001/000429/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Erinaldo Batista das Chagas - ID 5125172-8 como gestor da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF) visando a participação da delegação fluminense nas PARALIMPIADAS ESCOLARES 2021.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJE) e a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF) visando a participação da delegação fluminense nas PARALIMPIADAS ESCOLARES 2021, com os seguintes membros, sendo o primeiro servidor efetivo:

Sergio Marques da Cunha Filho - ID 5001185-5
Bruno Fornari - ID 5117786-2
José Fabrício Valverde Ferreira - ID 5115636-9
Fabrício Repsold Campos - ID 5115589-3
Fabio Alves de Lemos - ID 4212534-0

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

GUTEMBERG FONSECA

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Id: 2354984

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DEPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-300001/000762/2021 - AUTORIZO credenciamento da Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos (ANDEF) nesta Secretaria, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, em resposta ao Edital de Convocação de Credenciamento nº 001/2021 publicado em 12/11/2021,

Id: 2355050

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.11.2021

PROCESSO Nº SEI-050003/000791/2021 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3990,00 (três mil novecentos e noventa reais) a favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é contratação de seguro, pelo período de 12 (doze) meses, para veículo oficial RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2019/2020 (veículo a diesel), pertencente à Secretaria de Estado de Turismo, com cobertura total contra acidentes e danos causados pela natureza, colisões, roubo, furto, com inclusão de sinistros com terceiros envolvidos e outros sinistros decorrentes do objeto, devendo ter assistência técnica 24 horas, conforme previsto neste Termo de Referência.

Id: 2355062

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC Nº 003
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330018/000834/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 05/11/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades

UO: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades

UG: 530100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

V - CRÉDITO: P. T.: 53010.15.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 339000

Fonte: 100

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 05 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2354963

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 128 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-320001/002760/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, considerando Ofício